



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Avenida Castro Alves, nº 432 - Centro - Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
VALIDADE DA ATA - ATE 09/12/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na R. Cel. Manoel De Souza Neto s/nº, 505 - Centro - Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretária Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72 (Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, doravante denominado **CONTRATANTE**), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 033/2024, publicada no DOU AMUPE e FOLHA em 23/10/2024, processo licitatório nº 090/2024 RESOLVE registrar os preços (ais) empresa(s) indicat(a)is e qualifica(a)is) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) ofertada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, suplicando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, com sede na Avenida Manoel Vicente, 505, Centro, Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, Sr.(a) **JOSIVANIA FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 5819517 SSP/PE, CPF nº 031.491.474-92;

1. DO OBJETO

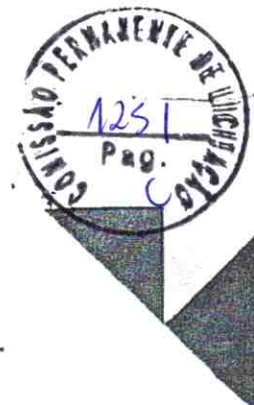
1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81 AVENIDA MANOEL VICENTE, 505, CENTRO, IBIMIRIM/PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87) 3842-1225 E-MAIL: josivaniafaraújo@hotmail.com Representante Legal: JOSIVANIA FERREIRA DE ARAUJO CPF: 031.491.474-92 RG: 5819517 SSP/PE							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Absorvente higiênico cobertura suave embalagem com 8 unidades.	Pacote	INTIMUSGEL	PACOTE	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
2	Água Sanitária Aplicação Lavagem de Roupas e Banheiros. Embalagem de 1L	Unidade	TUBARAO	UNIDADE	3500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
4	Aparelho de barbear, descartável. Embalagem com 2 unidades. Produto com identificação do fabricante.	Unidade	BIC	UNIDADE	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
6	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor: Preto)	Unidade	IGUAL	UNIDADE	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
7	Bico de mamadeira	Unidade	LILO	UNIDADE	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
9	Colher Descartável para sobremesa Pacote com 50 unidades.	Pacote	PRAFESTA	PACOTE	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
10	Colônia perfumada para uso adulto - embalagem com no mínimo 100 ml	Unidade	GELUS	UNIDADE	120	R\$ 10,89	R\$ 1.306,80
11	Colônia Perfumada Para Uso Infantil Com 100 ML, Fragrância Lavanda.	Unidade	XUXINHA	UNIDADE	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
12	Condicionador para todos tipos de cabelos adultos ph neutro 325ml	Unidade	SEDA	UNIDADE	180	R\$ 10,80	R\$ 1.944,00
13	Hastes Flexíveis Dupla Face, embalagem com 75 unidades.	Unidade	COTOMBABY	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
14	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180ml, Aplicação: Água, Suco. Pacotes com 100 unid.	Pacote	CRISTALCOPO	PACOTE	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
15	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 50ml Aplicação: Café. Pacote com 100 Unidades.	Unidade	CRISTALCOPO	UNIDADE	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
17	Creme de Cabelo Para Pentear Infantil Que Proporcione Maciez, gramatura mínima de 200g	Unidade	SEDA	UNIDADE	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araújo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazende mais por você

Avenida Castro Alves, nº 432 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000

18	Creme dental adulto 90g com flúor	Unidade	CLOSE-UP	UNIDADE	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
19	Creme Dental Infantil 50g com Flúor,	Unidade	CONDOR	UNIDADE	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
20	Desinfetante embalagem de 2l	Unidade	URCA	UNIDADE	3500	R\$ 4,40	R\$ 15.400,00
21	Desodorante em creme antiperspirante sem álcool 55g	Unidade	HERBISSIMO	UNIDADE	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
22	Detergente Líquido Neutro 500 ml	Unidade	ATOL	UNIDADE	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
23	Escova Dental Infantil com Cordas de Nylon Macia e Cabo Rolo de Polipropileno, Nas Cores Azul e Rosa	Unidade	CONDOR	UNIDADE	160	R\$ 1,55	R\$ 248,00
24	Esponha de aço - composto de aço carbono, acondicionado em Fardo com 14 Pacotes com 8 unidades em cada.	Fardo	ASSOLAN	UNIDADE	1000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
25	Esponha Para Louça Dupla Face, Sendo Uma Face em Fibra Sintética e a Outra em Espuma, medindo Aprox. 110 x 75 x 20 mm, Não Tóxica	Unidade	LIMPABELLA	UNIDADE	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
26	Flanela em Algodão, 40x60 cm	Unidade	RH TEXTIL	UNIDADE	800	R\$ 1,78	R\$ 1.424,00
27	Fósforos Maços com 10 Unidades	Maço	PARANA	MACO	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
28	Garfos Descartável para sobremesa, Pacote com 50 unidades	Pacote	PRAFESTA	PACOTE	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
31	Lenços Umedecidos em Alcool com Aloe vera, Tamanho Mínimo 20 x 12 cm, embalagem econômica (Balde Contendo No Mínimo 450 unidades com Data de Validade No Mínimo 24 Meses.)	Balde	FIESTA	BALDE	160	R\$ 13,30	R\$ 2.128,00
33	Limpador Multiuso Comp. Frasco de 500ml, Referência VEJA ou Similar.	Unidade	UAL	UNIDADE	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
34	Lixeira Plástica - sem tampo - 9lt - telada para papel	Unidade	IGUAL	UNIDADE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
37	Lustra móveis, fragrâncias variadas 200ml.	Unidade	YPE	UNIDADE	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
38	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Médio, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, embalada em Envelope Contendo Um par (tamanho solicitado)	Unidade	NOBRE	UNIDADE	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
43	Pano de Prato 100% Algodão Tamanho "Grande".	Unidade	RH TEXTIL	UNIDADE	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
45	Papel higiênico de alta qualidade - folha dupla, picotado, somente na cor branca, medindo 30 cm x 10 cm sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 de 31y12y90 Pacote com 4 rolos de 30 metros.	Pacote	MAXPURE	PACOTE	4500	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00
46	Papel Toalha Folha Dupla Picotada, Branca, Papel de primeira Qualidade, Tamanho 22,5 x 21,5 com 60 Folhas, Pacote com 2 Rolos	Pacote	MALU	PACOTE	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
47	Pastilha Sanitária Com Suporte Para Vaso, Fragrâncias variadas	Unidade	EDILIMP	UNIDADE	1300	R\$ 2,09	R\$ 2.717,00
48	Pente de Plástico Rígido Para Cabelo, Dentes Largos, Tamanho 20 cm Com Cabo. (Cores: Branca, Rosa, Azul Bebe)	Unidade	CONDOR	UNIDADE	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
49	Plástico Filme Rolo 28cmx30 metros	Unidade	LUSAFILM	UNIDADE	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
50	Polidor de Alumínio 500ml	Unidade	LEVO	UNIDADE	1500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
51	Pratos descartáveis para sobremesa grande, cor branco, tipo raso, capacidade: 150 mm, diâmetro: 150. Pacotes com 50 unidade.	Pacote	CRISTALCOPO	PACOTE	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
54	Sabão em pó para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica de 500g, incluindo rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante e responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	Pacote	ALA	PACOTE	2500	R\$ 3,79	R\$ 9.475,00

04.220.020/0001-61
Josivaní F. de Araújo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Avenida Castro Alves, nº 432 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000

55	Sabão em tableto glicerinado. Pacotes com 5 unidades, de 200 g.	Pacote	RISO	PACOTE	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
56	Sabonete em Barra Adulto. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovalado e Aplicação Pelo Normal.	Unidade	YPE	UNIDADE	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
57	Sabonete em Barra Infantil. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovalado e Aplicação Pelo Normal.	Unidade	POMPOM	UNIDADE	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
58	Saboneteira em plástico com tampa.	Unidade	ERCAPLAST	UNIDADE	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
60	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 55 cm x 74 cm, Fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	Fardo	DOKAPACK	FARDO	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
61	Saco plástico para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 47 cm x 57 cm Fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	Fardo	DOKAPACK	FARDO	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
64	Sacola Plástica com Alça. (M) Plástico Resistente	Kg	DACASA	KG	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
65	Sacola Plástica com Alça. (P) Plástico Resistente	Kg	DACASA	KG	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
66	Shampoo adulto ph neutro gramatura 325ml	Unidade	SUAVE	UNIDADE	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
67	Shampoo Infantil Hipoalergênico, Embalagem média de 200 ml, Tipo Com Perfume Com Data de Validade no Mínimo 24 Meses.	Unidade	XUXINHA	UNIDADE	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
69	Tesoura de unha em inox	Unidade	MEREJE	UNIDADE	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
70	Vassoura de palha com cabo de madeira	Unidade	ARTESANAL	UNIDADE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
71	Vassoura de pelo - sintético de nylon cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, contendo rosca para cabo.	Unidade	LIMPAMANIA	UNIDADE	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.330,70	

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

04.239.029/0001-81
Josivanía F. de Araújo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Avenida Castro Alves, nº 432 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000

- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.11. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.11.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.11.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.11.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.13. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.14. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.14.1. Por razão de interesse público;

04.288.028/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais pelo recô



Avenida Castro Alves, nº 432 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000

8.14.2.

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.14.3.

preço registrado.

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao

8. DAS PENALIDADES

9.1.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 09 de dezembro de 2024.

MARCIA REJANE DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSIVANIA F. ARAUJO-ME
CNPJ/MF nº 04.239.029/0001-81
FORNECEDOR
JOSIVANIA FERREIRA DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56580-000
Fone 3842-1225 Ibimirim PE 1